EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026

TIPO: TÉCNICA E PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/12/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min (horário de Brasília)
E-MAIL: *selecao@finatec.org.br*

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública, do tipo **Técnica e Preço**, subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. *DO OBJETO*

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de pessoa jurídica ou empresário individual para prestação de serviços técnicos especializados em gestão de dados, monitoramento e avaliação das ações de circularidade de plásticos no setor HORECA (Hotéis, Restaurantes e Cafés), no âmbito do Projeto Plastic Reboot Brazil, conforme o escopo, os resultados, os prazos, as condições e as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será realizado por meio eletrônico, pelo e-mail **selecao@finatec.org.br**, com identificação desta Chamada Pública no assunto. A análise dos documentos ocorrerá sem a presença dos participantes, ressalvada a participação dos convocados no pitch remoto. Os atos, resultados e convocações serão publicados no sítio eletrônico da FINATEC.

1.3 Os interessados deverão enviar toda a documentação exigida até as 09h30min da data de abertura indicada no preâmbulo, observado o horário de Brasília.

2. *DA PARTICIPAÇÃO*

2.1 Poderão participar Microempreendedores Individuais – MEI, empresários individuais,

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

sociedades empresárias, sociedades unipessoais e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas, com atividade compatível com o objeto e que atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

2.2 Para o MEI, a atividade deverá ser compatível com as ocupações legalmente permitidas e com as condições de enquadramento aplicáveis. O registro no CNPJ, isoladamente, não autoriza o exercício de atividade incompatível com o enquadramento.

2.3 A capacidade técnica será aferida pela qualificação e experiência do profissional indicado para execução, sem exigência de tempo mínimo de constituição ou de experiência institucional da proponente. No caso de MEI ou empresário individual, as atividades essenciais serão executadas pelo próprio titular, admitida a comprovação de sua experiência anterior à formalização empresarial. Para as demais pessoas jurídicas, admite-se vínculo atual ou compromisso de vinculação futura, com anuência do profissional e comprovação do vínculo antes da assinatura, sem exigência automática de relação empregatícia.

2.4 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.4.1 Estiver inadimplente com a FINATEC

2.4.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.4.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.4.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.4.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

2.5 Também será impedida a participação de proponente em situação de conflito de interesses ou sujeita a outra restrição aplicável, nos termos do item 6.6 do Termo de Referência.

3. *DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

3.1 As proponentes deverão enviar a PROPOSTA TÉCNICA, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em arquivos separados, ao endereço **selecao@finatec.org.br**, à Comissão de Seleção, até as 09h30min da data indicada no preâmbulo, contendo no assunto e no corpo do e-mail a identificação desta Chamada Pública, conforme abaixo:

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026 Razão Social da Empresa Proposta Técnica	**CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026** Razão Social da Empresa Proposta de Preços	**CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026** Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

3.3 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.4 Se a proponente for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvados os que, por sua natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. Documentos em nome da matriz, filial ou de outra organização poderão comprovar a experiência do profissional indicado quando demonstrarem sua participação efetiva, conforme o item 9.5 do Termo de Referência.

4. *DA PROPOSTA TÉCNICA*

4.1 A análise documental dos critérios C1 – Execução Direta, C2 – Metodologia e C3 – Viabilidade Operacional será eliminatória, sem atribuição de pontos, conforme os itens 10.3.2 e 10.18 e o Apêndice A do Termo de Referência. Somente as propostas que atenderem integralmente aos três critérios serão convocadas para o pitch. O não atendimento será objeto de decisão fundamentada.

4.2 A Proposta Técnica deverá observar o item 8 e o modelo do Apêndice D do Termo de Referência, com os documentos e declarações exigidos, inclusive o Apêndice B – Declaração de Compromisso dos Executores. A pontuação técnica será atribuída integralmente no pitch, até 70 (setenta) pontos, com base na atuação e nas competências do profissional indicado, distribuídos nos seguintes critérios:

a) P1 – Aderência Prática ao Objeto – até 15 (quinze) pontos;

b) P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa – até 25 (vinte e cinco) pontos;

c) P3 – Caso Prático – até 30 (trinta) pontos.

4.3 A pontuação final será composta pela soma da pontuação da proposta técnica e da

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

proposta de preços, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: 70 (setenta) pontos para a proposta técnica e 30 (trinta) pontos para a proposta de preços.

4.4 A avaliação do pitch observará os quesitos abaixo e os conteúdos e parâmetros do Apêndice A do Termo de Referência:

P1 – ADERÊNCIA PRÁTICA AO OBJETO – 15 PONTOS			
P1 – Q1. Ação prática no tema	**a)** Descrever ao menos uma ação executada diretamente pelo profissional, relacionada aos temas do item 9.3.1 do Termo de Referência e informada no item 1.4.1 da Proposta Técnica.	Relato da ação, com contexto, período e instituição.	03 pontos
P1 – Q2. Contribuição pessoal	**b)** Distinguir o que executou pessoalmente do que foi realizado pela equipe ou por terceiros.	Descrição objetiva da contribuição individual.	03 pontos
P1 – Q3. Resultado e verificação	**c)** Indicar o resultado concreto obtido e a forma como foi verificado.	Resultado e comprovante informado na proposta.	03 pontos
P1 – Q4. Transferência para o objeto	**d)** Indicar como a experiência se aplica a frente específica do objeto, no contexto HORECA e das cidades-foco.	Relação explícita entre a experiência e a frente do objeto.	03 pontos

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

P1 – Q5. Organização da execução	**e)** Apresentar a sequência das frentes, a organização para cumprimento dos prazos e a compatibilidade com a disponibilidade declarada no Apêndice B.	Explicação objetiva das etapas e da alocação de tempo entre as frentes.	03 pontos
P2 – AUTONOMIA TÉCNICA E INICIATIVA – 25 PONTOS			
P2 – Q1. Planejamento e priorização	**f)** Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como organizou, planejou e priorizou atividades diante de demandas simultâneas ou de mudança de prioridade (item 9.4.2 do Termo de Referência, alíneas a e g).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	05 pontos
P2 – Q2. Análise, solução e riscos	**g)** Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como analisou informações, identificou necessidades e riscos e propôs soluções ou medidas de tratamento (item 9.4.2 do Termo de Referência, alíneas b, c e f).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	05 pontos

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

P2 – Q3. Decisão técnica e escalonamento	**h)** Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como tomou decisão técnica e conduziu a entrega, distinguindo o que decidiu do que submeteu ao contratante ou coordenador (item 9.4.2 do Termo de Referência, alíneas d e e).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	05 pontos
P2 – Q4. Iniciativa	**i)** Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como identificou, por iniciativa própria, problema ou oportunidade não demandado e agiu dentro dos limites de sua atuação (item 9.4.2 do Termo de Referência, alínea i).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	05 pontos

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

P2 – Q5. Execução operacional e interlocução	**j)** Demonstrar, a partir de situação profissional ou acadêmica vivenciada, como executou diretamente atividade operacional ou de campo e conduziu a interlocução com os atores envolvidos para resolver imprevisto (item 9.4.2 do Termo de Referência, alíneas h e j).	Relato de situação concreta e identificável, informada na Proposta Técnica, com o papel exercido, a ação ou decisão adotada e o resultado obtido.	05 pontos
P3 – CASO PRÁTICO – 30 PONTOS			
P3 – Q1. Diagnóstico e priorização	**a)** Identificar os principais problemas apresentados no caso e estabelecer prioridades.	Diagnóstico coerente com as informações fornecidas e priorização justificada.	06 pontos
P3 – Q2. Decisão dentro do escopo	**b)** Propor abordagem viável, compatível com o escopo, os recursos e os limites apresentados, distinguindo as medidas que adota diretamente das que submete à Coordenação do Projeto.	Decisão objetiva e aplicável.	06 pontos

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

P3 – Q3. Ação direta	**c)** Indicar o que o próprio profissional executa, em que sequência e com quais instrumentos.	Sequência de ações e instrumentos.	06 pontos
P3 – Q4. Articulação e riscos	**d)** Identificar os atores envolvidos, a estratégia de interlocução, os riscos e o impacto em prazo e qualidade, com as medidas de tratamento.	Atores, riscos, impactos e medidas.	06 pontos
P3 – Q5. Verificação e acompanhamento	**e)** Indicar como será verificada a efetividade da solução e como os resultados serão acompanhados.	Mecanismos de verificação e acompanhamento.	06 pontos
Total de Pontos			70 pontos

4.5 Cada quesito será avaliado em três níveis: não atende (0%), atende parcialmente (50%) ou atende plenamente (100%) da pontuação máxima, conforme a seção 6 do Apêndice A. Não serão pontuados tempo de experiência, titulação, porte ou forma empresarial, impressão geral, características pessoais, fluência verbal, estilo ou recursos visuais. Em P1, basta ação relativa a pelo menos um dos temas do item 9.3.1 do Termo de Referência, sem exigência de experiência em todos os temas ou de atuação prévia nas cidades-foco e sem pontuação adicional pela quantidade de ações ou temas.

4.6 Será desclassificada a proposta que não atender a qualquer dos critérios documentais C1, C2 ou C3 ou que obtiver, no pitch, nota técnica total inferior a 42 (quarenta e dois) pontos, nota inferior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos em P2 ou inferior a 15 (quinze) pontos em P3. Os três limites de pontuação deverão ser atendidos simultaneamente, com decisão fundamentada, nos termos do item 10.8 do Termo de Referência.

4.7 A análise e a avaliação técnica serão realizadas por Comissão de Avaliação Técnica composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, formalmente designados, com

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

competência ou experiência compatível com o objeto, observadas as regras de impedimento e conflito de interesses.

4.8 A composição da Comissão de Avaliação Técnica será publicada no sítio eletrônico da FINATEC até 3 (três) dias úteis antes da abertura das propostas. Será facultado o prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação, para impugnação fundamentada de membro da Comissão.

4.9 Não serão aceitas impugnações apócrifas, sem fundamentação e/ou intempestivas.

4.10 São vedados contatos privados das proponentes com os membros da Comissão de Avaliação Técnica sobre a seleção, ressalvadas as interações oficiais do pitch e as diligências formalizadas. Eventual infração será apurada com oportunidade de manifestação da proponente e decisão fundamentada.

4.11 O membro que incorrer em impedimento ou conflito de interesses, inclusive por relação de parentesco, amizade íntima ou inimizade com interessados na seleção, deverá declarar a situação e ser substituído pelo suplente, mediante registro.

4.12 A formação, a experiência e a atuação pessoal do profissional indicado deverão ser comprovadas nos termos dos itens 9.2 e 9.5 do Termo de Referência. Admitem-se atestados, declarações, contratos acompanhados de entregáveis ou relatórios, registros técnicos e outros documentos verificáveis, inclusive documentos de experiências acadêmicas. Currículo, portfólio, declaração da própria proponente, matrícula ou titulação, isoladamente, não substituem a comprovação documental exigida.

4.13 A Proposta Técnica terá limite de 10 (dez) páginas, excluídos comprovantes, currículos, portfólios e demais anexos destinados à comprovação. Serão avaliadas apenas as primeiras 10 (dez) páginas do conteúdo sujeito ao limite; o excedente será desconsiderado. A ausência de conteúdo obrigatório nas páginas avaliáveis sujeitará a proposta às regras de desclassificação correspondentes, observadas as diligências admitidas.

4.14 A apresentação visual do pitch será encaminhada com a Proposta Técnica em PDF, com até 8 (oito) slides; eventual excedente não será utilizado. Não será exigida produção gráfica ou audiovisual profissional. Serão utilizados apenas os slides tempestivamente apresentados, além das anotações próprias permitidas no preparo de P3, vedada a apresentação de nova proposta ou de material destinado a suprir conteúdo obrigatório omitido.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

4.15 O pitch será remoto, em sessão individual por proponente, conduzido pelo titular do MEI ou empresário individual ou pelo profissional responsável indicado pelas demais pessoas jurídicas. Poderão participar, como apoio, até 2 (dois) integrantes adicionais da equipe indicada. Data, horário, plataforma e orientações de acesso serão divulgados por convocação no sítio eletrônico da FINATEC e enviados ao e-mail informado pela proponente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

4.16 O pitch terá duração total de até 45 (quarenta e cinco) minutos: até 8 (oito) minutos para P1; até 15 (quinze) minutos para perguntas de P2; até 10 (dez) minutos para preparo do caso prático, com câmera ligada e permitidas anotações próprias; e até 12 (doze) minutos para resposta a P3 e questionamentos da Comissão.

4.17 Em P1, serão apresentadas as ações informadas no item 1.4.1 da Proposta Técnica e a organização da execução. Em P2, serão examinadas situações profissionais ou acadêmicas concretas, compreendidas nas experiências identificadas na proposta ou em seus anexos, conforme os temas e quesitos publicados no Apêndice A. Será permitido detalhar episódios dessas experiências; experiências inteiramente novas não serão pontuadas. As perguntas observarão condições idênticas e equivalentes para todas as proponentes.

4.18 O caso P3 será entregue por escrito ao final das perguntas de P2, com enunciado idêntico para todas as proponentes e sem divulgação antecipada da situação concreta. Terá natureza operacional e poderá conter lacunas, informações conflitantes ou imprevistos, observados os quesitos previamente publicados e os itens 10.14 e 10.22 do Termo de Referência. Não será exigida informação não fornecida no enunciado. Eventuais esclarecimentos observarão condições uniformes.

4.19 O pitch não poderá alterar ou substituir a metodologia, o plano de execução ou as condições da proposta. A solução do caso prático poderá adotar abordagem específica às circunstâncias apresentadas, sem modificar a proposta ou as obrigações contratuais. Respostas complementares poderão esclarecer ou detalhar o conteúdo, sem criar novo conteúdo avaliável ou gerar pontos adicionais.

4.20 As sessões serão registradas em áudio, vídeo e ata. As apresentações serão realizadas separadamente, sem acesso das demais proponentes. As propostas técnicas, gravações e registros detalhados da avaliação serão disponibilizados aos participantes após o encerramento de todos os pitches, para evitar vantagem àqueles que apresentarem depois, assegurado o acesso necessário ao recurso, com proteção de dados pessoais e informações legalmente protegidas. Os resultados e respectivas fundamentações serão publicados.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

4.21 Falha da plataforma ou interrupção relevante alheia à proponente ensejará retomada ou reagendamento, mediante registro. A falha do participante deverá ser comunicada imediatamente à Comissão de Seleção pelo e-mail do certame e comprovada, sendo decidida motivadamente segundo regra uniforme. A ausência sem justificativa aceita implicará desclassificação. Serão asseguradas adaptações razoáveis de acessibilidade, sem alteração dos critérios técnicos.

4.22 Cada avaliador registrará individualmente as evidências e a fundamentação das notas. A nota de cada critério será obtida pela média aritmética das notas individuais, com arredondamento para duas casas decimais; NT = P1 + P2 + P3, limitada a 70 pontos. Quando a diferença entre a maior e a menor nota de um quesito superar 50% de sua pontuação máxima, os avaliadores registrarão em ata a fundamentação e poderão reavaliar motivadamente suas notas antes da consolidação. Será elaborado relatório com as notas por critério e a motivação do resultado, conforme o Apêndice C do Termo de Referência.

5. *DA PROPOSTA DE PREÇOS*

5.1 A proponente deverá apresentar Proposta de Preços conforme o modelo do Apêndice D do Termo de Referência, com valor global de até R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais), distribuído entre os 6 (seis) Entregáveis. A soma dos valores e dos percentuais deverá corresponder, respectivamente, ao valor global e a 100%.

5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

5.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência e documentos auxiliares – Anexos** a este Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Chamada Pública.

5.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta)**

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

5.9 A omissão de despesa necessária à execução será interpretada como incluída no preço, ressalvados os custos de deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação previamente autorizados e custeados pelo Projeto, nos termos do item 5.11 do Termo de Referência.

5.10 A proposta deverá declarar que os preços incluem tributos, encargos, custos administrativos, materiais, ferramentas e demais despesas necessárias à execução, ressalvados os custos de logística atribuídos ao Projeto no item 5.11 do Termo de Referência, os quais não deverão integrar o preço proposto.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus anexos, apresentarem valor global superior ao limite de R$ 137.900,00 ou forem consideradas inexequíveis após análise e diligência que permita à proponente demonstrar a viabilidade dos preços, mediante decisão fundamentada.

5.12 A distribuição do preço entre os Entregáveis observará a complexidade e os percentuais de esforço de referência, sem concentração desproporcional, conforme os itens 8.4.2 e 8.4.3 do Termo de Referência. Esses parâmetros não constituem preços fixos por Entregável nem critérios autônomos de pontuação.

6. *DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS*

6.1 As propostas serão classificadas pela soma dos resultados obtidos nas propostas técnicas e de preço, conforme fórmulas adiante explicitadas, a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final.

6.2 A Comissão de Seleção, na data e local previsto no preâmbulo deste Edital, procederá à abertura dos arquivos, iniciando pelas propostas técnicas e verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.4 Para a avaliação comercial, será considerado o preço global, incluídos os custos e encargos de responsabilidade da Contratada, ressalvadas as despesas expressamente atribuídas ao Projeto no Termo de Referência.

6.5 A avaliação atribuirá até 70 (setenta) pontos à técnica e até 30 (trinta) pontos à proposta comercial, sem ponderação adicional, conforme o Termo de Referência.

6.6 As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente,

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.7 Após a análise documental eliminatória de C1, C2 e C3, as proponentes que atenderem aos três critérios serão convocadas para o pitch. A classificação técnica observará as notas mínimas estabelecidas no item 10.23 do Termo de Referência, constituindo etapa distinta da habilitação.

6.8 A nota da proposta de preços será calculada pela fórmula:

NP = 30 × (menor preço global válido / preço global da proposta avaliada)

Onde:

NP = Nota da Proposta Comercial, limitada a 30 (trinta) pontos;

Menor preço global válido = menor preço global entre as propostas consideradas válidas para fins de julgamento;

Preço global da proposta avaliada = preço global apresentado pela proponente.

6.9 Serão consideradas para fins de pontuação comercial somente as propostas que tenham sido tecnicamente classificadas e que atendam às condições de aceitabilidade estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

6.10 Na hipótese de exclusão ou desclassificação de proposta anteriormente considerada para fins de cálculo, a pontuação comercial será recalculada com base no menor preço global válido entre as propostas remanescentes.

6.11 A pontuação final será calculada pela seguinte fórmula:

NF = NT + NP

onde:

NF = Nota Final, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

NT = Nota Técnica, de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos;

NP = Nota da Proposta Comercial, de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

6.12 A Proposta Técnica corresponderá a 70 (setenta) pontos da avaliação final, e a Proposta Comercial corresponderá a 30 (trinta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.13 Não haverá aplicação de ponderação adicional ou conversão posterior das notas técnica e comercial, sendo a classificação final obtida diretamente pela soma das respectivas pontuações.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

6.14 Será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota Final (NF), desde que tenha atendido aos requisitos mínimos de classificação técnica, às condições de aceitabilidade da proposta e aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

7. *DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS*

7.1 O critério de julgamento adotado será Técnica e Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7.2 Os preços globais ofertados deverão contemplar todos os custos de responsabilidade da Contratada, ressalvados os custos de logística expressamente atribuídos ao Projeto, conforme o Termo de Referência.

7.3 Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, as proponentes serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida.

7.4 Será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota Final (NF), desde que atendidos os requisitos mínimos de classificação técnica, a aceitabilidade da proposta e a habilitação, após a decisão dos recursos e a aprovação pela autoridade competente.

7.5 A Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à Técnica e Preço nos termos descritos, observando os requisitos técnicos e os valores orçados e ainda a exequibilidade da proposta, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 Serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e do Termo de Referência, inclusive os critérios documentais, as notas técnicas mínimas, o valor global máximo aceitável ou a exequibilidade, esta após análise e diligência.

7.7 Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

7.7.1 Maior pontuação no critério P3 – Caso Prático;

7.7.2 Maior pontuação no critério P2 – Autonomia Técnica e Iniciativa;

7.7.3 Será realizado sorteio em sessão registrada.

7.8 A Comissão de Seleção poderá realizar diligências para esclarecimento, confirmação ou saneamento de falhas formais admitidas, com prazo indicado na solicitação, sem alteração substancial da proposta, criação de experiência posterior à sua apresentação ou inclusão de conteúdo avaliável novo, nos termos do item 9.8.3 do Termo de Referência.

7.9 Em havendo apenas uma oferta válida, esta poderá ser aceita desde que atenda a todos os termos do edital e aos requisitos de qualificação técnica e, ainda, que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

7.10 Se a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada, a Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nesta situação, a Comissão de Seleção poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 Sendo aceitável a proposta da proponente detentora da proposta melhor classificada, esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada no **item 8** deste Edital.

7.12 Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.13 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa proponente, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

8. *DA HABILITAÇÃO*

8.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

8.1.1 Registro empresarial, no caso de empresário individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;

8.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

8.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:

8.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

8.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3 A documentação referente à qualificação econômico-financeira consistirá em:

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

8.3.1 Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, conforme sua natureza jurídica.

8.4 A qualificação técnica observará os requisitos do item 9 do Termo de Referência: identificação do profissional responsável, comprovação da graduação em uma das áreas previstas no item 9.2.2 ou área afim, comprovação da experiência mínima de execução direta de 2 (duas) entregas concluídas, profissionais ou acadêmicas, que abranjam, em conjunto, pelo menos duas das atividades ali relacionadas, e apresentação do Apêndice B. As duas entregas poderão integrar o mesmo projeto, desde que sejam produtos distintos, concluídos e verificáveis. Serão observadas as formas de comprovação do item 9.5, sem exigência de experiência institucional mínima e sem atribuição de pontos na habilitação.

8.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

8.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

8.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

8.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

8.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

9. *DOS RECURSOS – FASE ÚNICA*

9.1 Após a publicação da Ata de Julgamento consolidada, com os resultados da análise

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

documental, as notas do pitch, a classificação e a habilitação, os participantes poderão manifestar intenção de recurso pelo e-mail do certame no prazo de 1 (um) dia útil. A fase recursal abrangerá todos os atos anteriores, inclusive a desclassificação documental de proponente não convocada para o pitch, a pontuação técnica e a habilitação.

9.2 À proponente que manifestar intenção de recurso será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões, contado do encerramento do prazo de manifestação de intenção, conforme o Manual de Compras da FINATEC.

9.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo.

9.4 A intenção, as razões e as contrarrazões deverão ser enviadas ao endereço selecao@finatec.org.br, nos prazos estabelecidos nesta seção.

9.5 O recurso não terá efeito suspensivo automático. A decisão final e a contratação dependerão do julgamento dos recursos. Se acolhido recurso contra exclusão anterior ao pitch, serão reabertos os atos de avaliação afetados, assegurada a participação da proponente reintegrada em condições isonômicas. Havendo acesso ao caso já aplicado, a avaliação de P3 será refeita para todas as proponentes convocadas, com novo caso idêntico entre elas, seguida de nova classificação e oportunidade recursal quanto aos atos refeitos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10. *DO PAGAMENTO*

10.1 Os pagamentos serão realizados por Entregável efetivamente entregue e aprovado, conforme os itens 5 e 18 do Termo de Referência e a distribuição de valores da Proposta Comercial aprovada, em conta de titularidade da Contratada, em até 15 (quinze) dias úteis da apresentação da respectiva nota fiscal, após aprovação técnica e atesto pela Coordenação do Projeto.

10.2 A pendência de aprovação de um Entregável não impedirá, por si só, o pagamento dos demais regularmente entregues e aprovados. Não será admitido pagamento por hora, jornada ou mera disponibilidade, nem antecipação sem previsão contratual expressa e justificativa correspondente.

10.3 A FINATEC terá até 15 (quinze) dias úteis para analisar cada Entregável, contado do recebimento em condições adequadas. Os ajustes serão providenciados em até 5 (cinco) dias úteis, ou em prazo diverso acordado conforme sua natureza e extensão. Será observado o fluxo do item 5.12 do Termo de Referência, inclusive a versão preliminar completa com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos e o limite de até 3 (três) rodadas de ajuste.

finatec.org.br
fone: 61 33480400 fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Para os prazos encadeados do item 5.4, considera-se entrega o recebimento da versão final do Entregável anterior.

11. *DAS OBRIGAÇÕES*

11.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações além daquelas previstas no Termo de Referência:

11.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

11.1.2 Executar as atividades e entregar os produtos previstos ao longo de 12 (doze) meses, observando os prazos e as condições estabelecidos no item 5 do Termo de Referência, bem como a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

11.1.3 Corrigir os Entregáveis em até 5 (cinco) dias úteis, ou no prazo diverso acordado, observados os itens 5.12 e 18.2 do Termo de Referência, os critérios de aceitação e o limite de até 3 (três) rodadas de ajuste;

11.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

11.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

11.1.6 Assegurar a execução das atividades essenciais pelo profissional indicado. Eventual substituição dependerá de anuência da Coordenação e de qualificação e experiência compatíveis, observadas as condições do item 9.7 do Termo de Referência; salvo caso fortuito, força maior ou motivo justificado aceito, não será admitida antes da aprovação do Entregável 3;

11.1.7 Observar as disposições do Termo de Referência sobre propriedade e uso dos resultados, direitos preexistentes e de terceiros, confidencialidade, proteção de dados, continuidade e transição da execução.

11.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações além daquelas previstas no Termo de Referência:

11.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

11.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

12. *DAS SANÇÕES E PENALIDADES*

12.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, assegurados o

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

12.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

12.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

12.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 12.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

12.4 Serão observadas, ainda, as medidas do item 5.12.9 do Termo de Referência: advertência formal a partir de 7 (sete) dias corridos de atraso e possibilidade de rescisão a partir de 14 (catorze) dias corridos, quando ausente justificativa tempestiva validada pela Coordenação, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A não aprovação após a terceira rodada de ajustes caracterizará inexecução parcial, conforme o item 5.12.8.

13. *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

13.1 A FINATEC poderá revogar esta Chamada Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

13.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

13.3.1 Promover diligência destinada a esclarecer, confirmar ou sanear falhas formais admitidas, em qualquer fase, vedada alteração substancial da proposta ou criação de experiência posterior à sua apresentação, observado o item 9.8.3 do Termo de Referência;

13.3.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Chamada Pública;

13.3.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

13.3.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail *selecao@finatec.org.br*, até o segundo dia útil antes da data de abertura da Sessão Pública.

13.6 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14. *ANEXOS*

14.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus Apêndices A, B, C e D.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Brasília, 12 de novembro de 2026.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900